

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N° 047/2021

MENSAGEM N° 17 DO PREFEITO MUNICIPAL

Amontada/CE, 14 de Junho de 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Amontada, resolvo vetar, parcialmente, o Projeto de Lei n° 047/2021, aprovado por essa nobre Casa Legislativa.

A proposição, de iniciativa parlamentar, institui a política municipal de educação do campo no âmbito da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Sem embargo dos louváveis propósitos que motivaram a iniciativa, vejo-me compelido a negar sanção ao projeto, de forma parcial, nos termos do art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Amontada e art. 66, § 1º, da Constituição Federal, pelos fundamentos que segue:

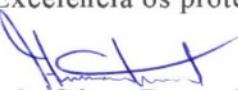
Verificando os aspectos formais e materiais da norma fustigada, chega-se à conclusão de que, ainda que louvável a iniciativa do nobre vereador em instituir a política municipal de educação do campo, o caso é de voto parcial do presente projeto, em razão de haver nos §§ 4º, 5º e 6º do artigo 4º da Lei Municipal n° 1.303, de 14 de junho de 2021, disposições ou obrigações que devem ser implementadas ou assumidas pelo Poder Executivo Municipal, o que envolve a observância de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Desse modo, não é possível nesse momento de pandemia, impor ao Poder Executivo Municipal obrigações financeiras que venham onerar os cofres públicos, em especial o Tesouro Municipal.

Em suma, com o devido respeito aos membros desta Casa, e em que pese sabedores da boa intenção que inspirou a edição deste Projeto, diante dos fatos apresentados e das fundadas alusões feitas acima sobre a insuficiência de recursos financeiros nesse momento de pandemia, firmamos **VETO PARCIAL ao Projeto de Lei Legislativo n° 047/2021.**

Expostas as razões que me induzem a **VETAR DE FORMA PARCIAL** o referido Projeto de Lei. Restituo o assunto ao oportuno reexame dessa Casa Legislativa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA**

- [] Aprovado.
[] Desaprovado.
[] Arquivado.

Em, 09/07/2021


Presidente